L E I Nº 1.166
de 29 de outubro de 1.990

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a transferir um auxilio a Despensa e Artezanato Vicentino São João Batista(ASILO),- no valor de 8(oito) salários minimos no mes de dezembro de 1.990.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão à-conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento-ou suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, Aos 29 de outubro de 1.990.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio na data supra.

Registra-se